ESTADO DA PARAÍBA
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE AGOSTO – QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 36/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIROS, CONSOLIDA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATURITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 17 de 29 de maio de 2005 que cria o Conselho Municipal de Turismo de Caturité,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselheiros, consolida a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo de Caturité para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Caturité.

I – Representantes da Sociedade Civil

a) **TITULAR:** RONALLY BARBOSA SOUSA
b) **SUPLENTE**: WAGNER ALVES CABRAL
c) **TITULAR:** ANA CAROLINA COSTA DUARTE DO RÊGO
d) **SUPLENTE:** GILBERTO JOSÉ DA SILVA
e) **TITULAR:** JÉSSICA DAYANA GERVASIO GOMES CORDEIRO
f) **SUPLENTE:** GENÊS NASCIMENTO DE SOUSA

II – Representantes do Poder Público

a) **TITULAR:** ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
b) **SUPLENTE:** RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA
c) **TITULAR:** LARISSA BONIFÁCIO DE MELO
d) **SUPLENTE:** IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO
e) **TITULAR:** ANDRÉA BARBOSA DOS SANTOS
f) **SUPLENTE:** ÉRICA VIDAL DE BRITO CARDOSO

Art. 3º. A participação no Conselho Municipal de Turismo de Caturité é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional